



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIOS PONTO
E MANUTENÇÃO DE Nº 166/2017.**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **INFFOERA CONTROLES DE ACESSO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 03 de novembro de 2017, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 166/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato original para a inclusão da locação de 1 (um) registrador eletrônico de ponto (REP), com as mesmas especificações, resultando no acréscimo de **R\$ 98,00** (noventa e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 20 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**INFFOERA CONTROLES DE ACESSO
LTDA. - ME**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº radu-I 166/17

Soledade, 20 / 06 / 2018